

MANIFESTAÇÃO ÁREA TÉCNICA APÓS DILIGÊNCIAS

Sra. Chefe,

Em resposta a solicitação contida na NT 146/2013-SLI/DILC, apresentamos as seguintes considerações:

- 1) As especificações do referido Pregão foram elaboradas com o objetivo principal de atender às metas da DIOE no Plano de Logística Sustentável do MCTI. Tais como, eficiência energética, menos incidência solar, menos calor, redução do uso de ar condicionado, qualidade ambiental interna, aproveitamento de luz natural, uso de material não tóxico e não propagador de chamas.
- 2) Definimos então características técnicas bem específicas, tais como fator de abertura, espessura de tela, peso de tela e material aplicado em sua confecção.
- 3) Com base no exposto buscamos identificar, também, um material disponível a qualquer tempo em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores cujos produtos são comparáveis entre si.
- 4) A comprovação destas características se dá preliminarmente por meio de catálogos e folhetos do fabricante do material, que são especificados nas propostas dos fornecedores.
- 5) Avaliamos também os atestados de Capacidade Técnica e verificamos que os das empresas Marcea Queiroz de Lima Gomes-ME e Persianas Formaflex Ltda-ME não atendem ao item 8.6.1 do Edital, pois não comprova aptidão para o fornecimento do objeto licitado, não há detalhamento de quantitativo e características do material compatível com o objeto da licitação. Atentamos ainda que o atestado apresentado pela empresa Marcea Queiroz de Lima Gomes, sequer comprova que foi ela a fornecedora do material.

Diante do exposto, confirmamos a desclassificação das propostas das 07(sete) empresas por nós avaliadas.

Atenciosamente,

Beatriz Cristino Jácomo